

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1413-96

Em 09 de outubro de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2389 - Dispõe sobre: CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~Aproveito a oportunidade para renovar a~~
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

REC.

29/11/96

MARIO DE CARVALHO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2389

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

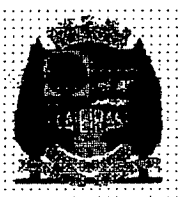
**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À douta e ilibada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: **CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura ora apresentada visa reparar discrepâncias só agora observadas, vez que o projeto de origem dos cargos foi omissivo quanto a criação dos mesmos, os quais são de vital importância para o perfeito funcionamento da máquina administrativa.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.986/96

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Item I do Artigo 14, da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 14 -

I - Chefe de Gabinete

II - Departamento de Secretaria

a) Divisão de Secretaria

a.1 - Setor de Secretaria

b) Divisão de Expediente”

ARTIGO 2º - O Artigo 16 da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, fica acrescido de um Departamento, a seguir:

IV - Departamento de Contratos

ARTIGO 3º - Ficam transformados os cargos de Chefe de Divisão de Compras e Chefe de Div. de Secretaria, constantes do Anexo 10- Quadro de Pessoal Estatutário - Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo - Extinção Vacância, da Lei nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, respectivamente em Diretor do Departamento de Contratos e Diretor do Departamento de Secretaria.

AS COMISSÕES DE:

067/ FINANCEIRO

S. S. em 03 / 12 / 1996

W. Mauzanari
PREFEITO

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 03 / 12 / 1996

W. Mauzanari
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

2986/96

-2

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

PARÁGRAFO ÚNICO - Face ao disposto neste Artigo, fica alterada a Tabela constante do Anexo 10 da referida Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Outubro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-